



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 10 de novembro de 2025.

De: DEL - Diretoria de Processos Legislativos e das Comissões Parlamentares

Para: SGM - Secretaria Geral da Mesa

Referência:

Processo nº 32977/2025

Proposição: P. de Indicação nº 23050/2025

Autoria: Darcio Bracarense

Ementa: INDICAÇÃO 361 - Para que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM) e da Gerência de Bem-Estar Animal (GEBEA), vinculada à SEMMAM, bem como da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), adote medidas conjuntas e integradas diante da constatação de que Pessoas em Situação de Rua vêm criando Porcos em Área de Reserva Ambiental, o que envolve aspectos ambientais, sociais e de proteção animal, no endereço Rua Epifâneo Ribeiro (Reserva Ambiental), tendo como referência a área localizada atrás do Residencial Tabuazeiro – Vitória/ES, CEP 29043-490, visando:

1. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM

- Realizar vistoria e fiscalização ambiental no local, verificando se há infração às normas municipais que regem o uso e a proteção das reservas ambientais.
- Adotar medidas necessárias à preservação da área e à regularização do uso, conforme o Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 4.438/1997) e as diretrizes da Lei nº 9.795/2021, que trata do licenciamento e fiscalização ambiental em Vitória.

2. À Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

- Efetuar abordagem social junto às pessoas em situação de rua envolvidas, por meio das equipes do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertando acolhimento, acompanhamento psicossocial e encaminhamentos adequados às políticas públicas de assistência social, conforme previsto na Política Municipal de Assistência Social e na Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

3. À Gerência de Bem-Estar Animal (GEBEA), vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM)

- Avaliar a condição dos animais (porcos) mantidos no local, verificando possíveis situações de maus-tratos ou manejo inadequado, em conformidade com o Código Municipal de Defesa e Bem-Estar dos Animais de Vitória (aprovado pela Câmara Municipal em 2021) e com a Lei nº 10.102, que dispõe sobre posse responsável e proíbe manutenção de animais em condições de sofrimento.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fase Atual: Cadastro e Despacho

Ação realizada: seguir normalmente

Descrição:

Segue para providência.

Próxima Fase: Incluir na Leitura - IND

Adriana Candida Pereira
Assessor Técnico
5013

Lara Rodrigues Ferreira
Diretor Depto Legislativo
7884

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 32003100370035003900320039003A005400

Assinado eletronicamente por **Lara Rodrigues Ferreira** em 10/11/2025 08:54

Checksum: **2D07CBBA77FCB66DB22B019CE246B685FB464B2AD9D79D4E888844C57A849977**